

MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o regular processamento do Chamamento Público nº 05/2026, cujo objeto é o **credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Esmeralda/RS**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento de Classificação e Habilitação, lavrada em 05 de agosto de 2026 pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 4960/067/2026, na qual foi realizada a análise da documentação apresentada pelos interessados;

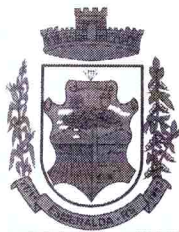
CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação concluiu pelo atendimento integral das exigências previstas no edital por todos os participantes, declarando-os habilitados e classificados para o credenciamento, observada a ordem cronológica de recebimento da documentação e o sistema de rodízio previsto no edital;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do **Chamamento Público nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 793/2026**, reconhecendo como regulares os atos praticados pela Comissão de Contratação e ratificando o julgamento constante na Ata de Julgamento de Classificação e Habilitação.

Art. 2º – ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público aos interessados habilitados e classificados para fins de credenciamento, na seguinte ordem:

1. **Lucas Ferreira** – CPF nº 972.590.470-20;
2. **Jonas Gabriel Antunes Moreira** – CPF nº 065.132.226-05;
3. **Lucas Rafael Antunes Moreira** – CPF nº 014.721.886-16;
4. **Fernando Caetano Moreira Filho** – CPF nº 039.167.186-30;
5. **Daniel Elias Garcia** – CPF nº 910.192.149-53;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. **Fábio Marlon Machado** – CPF nº 066.868.919-67.

Art. 3º – O credenciamento dos profissionais acima relacionados observará a ordem cronológica de efetivação dos credenciamentos, a qual será utilizada para as futuras convocações em sistema de rodízio, conforme a necessidade da Administração Municipal e as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Art. 4º – Fica determinada a formalização dos respectivos **Termos de Credenciamento**, observadas as condições estabelecidas no edital, na documentação apresentada pelos credenciados e na legislação aplicável.

Art. 5º – A presente homologação não implica convocação imediata para a prestação dos serviços, ficando eventuais convocações condicionadas à necessidade da Administração Municipal e às regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 6º – Determina-se aos setores competentes que procedam às providências necessárias à formalização dos credenciamentos e demais atos decorrentes do presente procedimento.

Art. 7º – Publique-se o presente ato, dando-se ciência aos interessados e observando-se as demais disposições legais pertinentes.

Esmeralda/RS, 10 de agosto de 2026.



AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal